



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Contratos | 7 |
| Errata | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1038, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 36.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL R\$ 36.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos repasses financeiros efetuados pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde para execução do programa Sorria São Paulo (Resolução SS 43 – 06/07/2018).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1039, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Universitário

Ficha 274: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 038: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 3 de 8

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1003.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

15.452.0180.1006.0000 Construção de Marginal na Rodovia José Pinheiro da Silva

Ficha 087: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

22.662.0230.1007.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial

Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 120: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)

Ficha 239: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 70.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.1015.0000 Obras de Infra Estrutura na Praia

Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

02.16. Habitação

16.482.0185.1013.0000 Construção de Casas Populares

Ficha 320: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1040, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal de Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 4 de 8

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1041, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Concessão de Uso Onerosa de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP” e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a Título Oneroso, mediante Concorrência Pública e Termo de Concessão, o uso de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP.

Art. 2º O Edital de Concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação e segurança Estufa Agrícola.

Art. 3º O preço pela Concessão será de no mínimo (1) salário mínimo por ano, prevalecendo o maior valor de acordo com a proposta apresentada pelos interessados nos termos do Edital da Concorrência.

Art. 4º O prazo da Concessão será de cinco (5) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei

correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.815, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de abril de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o mês de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 5 de 8

do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.816, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

| | |
|-----------------------------------|--|
| Local: 020106 | Conselho Tutelar |
| Ficha: 32 – 14.243.0100.2008.0000 | Atividades do Conselho Tutelar |
| 7.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| TOTAL GERAL | R\$ 7.000,00 |

Reduções:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Local: 020201 | Departamento de Administração |
| Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000 | Gestão Político Administrativa |
| 7.000,00 | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| TOTAL GERAL | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA N.º 009/2019/RH – de 12 de março de 2.019.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE

DESIGNAR o (a) Senhor (a) ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. de n.º 33.578.557-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 339.967.208-07, cargo de MOTORISTA – Ref. 05/A, de provimento efetivo, para responder por tempo determinado pelo Setor de TRANSPORTE, em substituição ao Senhor (a) ANTONIO TADEU DE SIQUEIRA, portador (a) do R.G. de n.º 19.240.705-3 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 098.324.268-20, designado para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Ref. 18/A – Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar n.º 019/2013 de 09 de abril de 2013, submetida à Lei Complementar n.º 005/2009 de 04 de agosto de 2009 e Lei Complementar n.º 006/2009 de 08 de outubro de 2009, em razão do (a) mesmo (a) estar gozando de férias no período de 01/03/2019 à 30/03/2019 e de 01/04/2019 à 30/04/2019, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 6 de 8

todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de março de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 010/2019/RH – de 02 de abril de 2.019.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE

DESIGNAR o (a) Senhor (a) EUDES VERAS GOMES, portador (a) do R.G. de nº 27.882.772-X SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 184.600.828-06, registrado (a) sob a matrícula nº 1747, cargo de Bibliotecário, de provimento efetivo, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens deste cargo e à partir desta data, responder por tempo indeterminado pela Biblioteca Municipal “Cecília Meireles”, pelo Museu Histórico “Adelino Francisco do Nascimento” e pela Casa do Sertanejo “Jamila Portilho do Nascimento”.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de abril de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2015

Dispensa de Licitação nº 031/2015

Processo Administrativo nº 044/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME. – CNPJ: 14.794.563/0001-03

Valor Total do Aditivo: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 3/3/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de Leis do Município (incluindo as complementares), empenhos, decretos, licitações e folha de pagamento, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária, prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 – Inciso II – Lei nº 8.666/93, sem reajuste financeiro.

Assinatura: 1/3/2019

Vencimento: 2/3/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2016

Dispensa de Licitação nº 016/2016

Processo Administrativo nº 041/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: FUGITA & LOPES LTDA. – ME – CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 7 de 8

20.953.197/0001-90

Valor Total do Aditivo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 14/3/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em todos os relógios de ponto, manutenção preventiva mensal, suporte técnico no Software gerencial online, backup automático do banco de dados do sistema em servidor próprio da empresa, prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 – Inciso II – Lei nº 8.666/93, sem reajustes financeiros.

Assinatura: 14/3/2019

Vencimento: 14/3/2020

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2019

Processo Licitatório nº 038/2019

Processo Administrativo nº 045/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CRISTAL-CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ: 61.752.192/0001-87

Contrato nº 054/2019 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 6.979,80

Contrato nº 055/2019 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 1.500,00

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 8.479,80 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de Motobomba e Peças de Reposição para Manutenção de Filtros da Piscina da Área de Lazer Municipal, como o fornecimento da Mão de Obra necessária para retirada e substituição das peças, com o fornecimento de toda ferramenta necessária para execução dos serviços, em atendimento ao Setor de Lazer do Município - Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Assinatura: 1º/4/2019

Vencimento: 1º/5/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 017/2019

Processo Licitatório nº 039/2019

Processo Administrativo nº 046/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 056/2019 – Banda Musical

Contratado: LEANDRO RENATO MINTO – CNPJ: 27.785.196/0001-23

Valor Total do Contrato R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Contrato nº 057/2019 – Segurança Privada não Armada

Contratado: ALEX FERREIRA DOS SANTOS SEGURANÇA – CNPJ: 17.781.203/0001-65

Valor Total do Contrato R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a realização do evento denominado “BAILE DA ALELUIA 2019”, no dia 20 de abril de 2019, com fornecimento de Banda Musical com todo equipamento de som e luz necessário e serviços de Segurança Privada não armada, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Recreação e Lazer.

Assinatura: 1º/4/2019

Vencimento: 1º/5/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2019

Dispensa de Licitação nº 018/2019

Processo Licitatório nº 040/2019

Processo Administrativo nº 049/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL – ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 581

Página 8 de 8

– CNPJ: 14.214.474/0001-40

Valor Total dos Serviços R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais para Planejamento, Organização e Realização Integral de Processo Seletivo, para Seleção de Candidatos para disputa eleitoral de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Indiaporã, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir, realizar entrevistas Psicológicas e responder por todas as fases do certame, para atender ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Indiaporã - CMDCA.

Assinatura: 2/4/2019

Vencimento: 2/8/2019

Errata

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 053/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 029/2019 – Processo Administrativo nº 033/2019, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para Execução de Obras de Construção de Galerias de Águas Pluviais – Sub-Bacia G – Trechos 39 a 43 – Ruas Miguel Antonio Rezende e Manoel Dutra de Santana – Conforme Contrato FEHIDRO nº 264/2018, de 1/11/2018”, publicado no Ano IV | Edição nº 579, sexta-feira, 29 de março de 2019, nas páginas 2 e 3 deste Diário, faz se a seguinte correção na página 3.

ONDE SE LÊ:

Vencimento: 28/7/2017

LEIA-SE:

Vencimento: 28/7/2019